



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.462/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
Sancionado e Publicado  
Em 29/06/2016  
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre denominação de rua na sede do município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

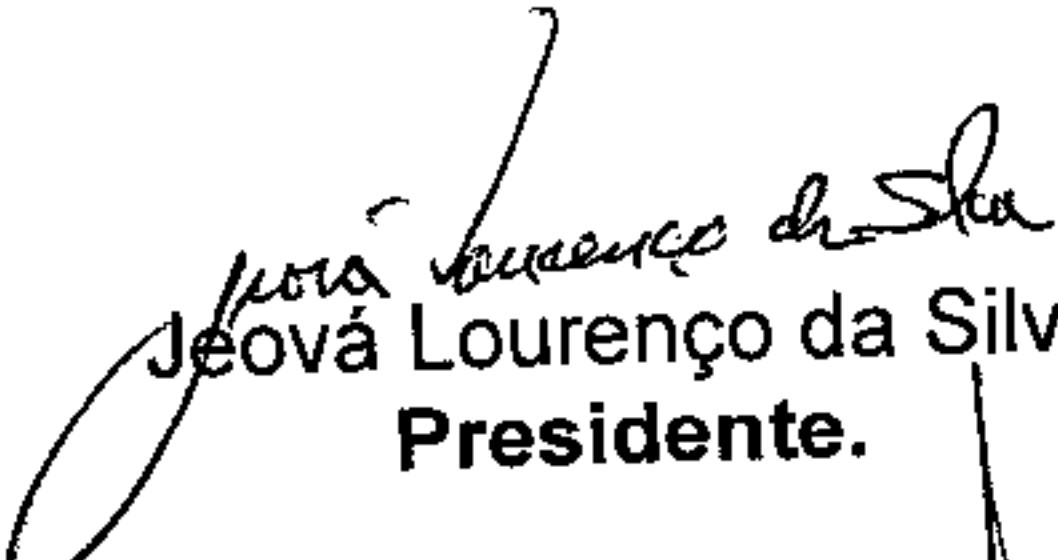
Art. 1º - Fica denominada **Rua Edil Pedreira**, a referida rua localiza-se no Loteamento Alto da Boa Vista, neste e inicia-se na esquina do Colégio Ação na Rua José Alves de Góes e segue em sentido ao Bairro Jorge Vilas Boas e finda-se no Posto de Saúde.

Art. 2º - A identificação da rua fica por conta de dotação orçamentária própria ou através de convênio.

Art. 3º - Fica o DETAF responsável pelos registros em sua pasta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 20 de Junho de 2016.

  
Jeová Lourenço da Silva  
Presidente.

  
Antônio Carlos Teixeira da Silva  
1º Secretário

  
Manoel José dos Santos Filho  
2º Secretário